

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

07 DE OUTUBRO DE 2025

Edição nº 136/Ano 2025

PÁGINA 1/11

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO 2305 DE 07/10/2025	2
PORTARIA Nº 07144/2025	2
PORTARIA Nº 07145/2025	2
PORTARIA Nº 07146/2025	3
PORTARIA Nº 07147/2025	3
PORTARIA Nº 07148/2025	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4
CONTRATO TEMPORÁRIO ATENDENTE DE CRECHE	4
RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - PROFESSOR	4
CADERNOS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	6
DECRETO 2305 DE 07/10/2025	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	7
CONTRATO TEMPORÁRIO ATENDENTE DE CRECHE	7
RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - PROFESSOR	9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****DECRETO 2305 DE 07/10/2025**

Decreto 2305 de 07/10/2025.

Decreto completo segue no caderno da íntegra.

Publicado por: LAURA LARSEN SCHNEIDER
Código identificador: 6508b8a1-26ea-4002-8a79-702ce8d43136

PORTARIA Nº 07144/2025**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CLÁUDIO LUÍS MACHADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **CLÁUDIO LUÍS MACHADO**, operário, matrícula n.º 831, um período de **FÉRIAS** de **15 dias** de **07/10/2025** a **21/10/2025**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 4aca7804-08d4-4fa6-9688-75ff3d690d55

PORTARIA Nº 07145/2025**HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, **nesta data**, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, conforme art. 16 da LC 37/2014 de 13 de outubro de 2014:

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
KÁTIA REGINA ERTEL HAUPT	939	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	21/07/2022 à 06/08/2025	APROVADO

O servidor que obteve aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: 3e963474-6278-486a-b41d-b89d9403248f**PORTARIA Nº 07146/2025****HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, nesta data, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, conforme art. 16 da LC 37/2014 de 13 de outubro de 2014:

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
BÁRBARA DEISINARA PRASS	905	ATENDENTE DE CRECHE	09/03/2022 à 19/08/2025	APROVADA

A servidora que obteve aprovação fica por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 07 DE OUTUBRO DE 2025.**JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: c21db2ac-57a5-42fd-a4f7-b4e3ba38edff**PORTARIA Nº 07147/2025****HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, nesta data, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, conforme art. 16 da LC 37/2014 de 13 de outubro de 2014:

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
JUSSIANE DOS SANTOS PALHANO	916	ATENDENTE DE CRECHE	19/04/2022 à 15/07/2025	APROVADA

A servidora que obteve aprovação fica por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 95bcd97b-65fa-4264-a314-dc85067ea776

PORTARIA Nº 07148/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **DESIGNA** os servidores: **Ângela Brackmann**, Assessor para Assuntos de Saúde, matrícula 1105, **Daiane Tais Schwantes**, Nutricionista, matrícula 830, **Flávio Neis**, Agente Administrativo, matrícula 589, para compor a Comissão de Coordenação, Avaliação e Execução do **Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025**, para contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Agente Fiscal Sanitário, autorizada pela Lei Municipal nº 1.978, de 25 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: cd9c97df-476f-42aa-b586-74f254d10267

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CONTRATO TEMPORÁRIO ATENDENTE DE CRECHE

Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. VALDIRENE DILL, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.981/2025.

Obs.: Contrato assinado e digitalizado na íntegra, anexo em caderno específico nesta edição.

Publicado por: Flávio Neis
Código identificador: f1aa3992-ef46-4d1e-8206-6b7eca8e06e6

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - PROFESSOR

Rescisão do contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado entre o Município de BROCHIER/RS e a Sra. MEIRIANE MARTINS AVILA, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

Obs.: Rescisão assinada e digitalizada na íntegra, anexa em caderno específico nesta edição.

Publicado por: Flávio Neis
Código identificador: d8d3bc07-d483-49cd-a7b8-204b6b33d86c



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



07/10/2025

Edição nº 136/Ano 2025

Página 5/11

**CADERNO - DECRETO 2305 DE 07/10/2025****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2305 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 144.558,26 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 144.558,26 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0603 - NÃO COMPUTÁVEIS

2009 - TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (116187) 100.000,00

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0603 - NÃO COMPUTÁVEIS

2012 - TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO MEDIO

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (116188) 44.558,26

144.558,26

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3624 - TRANSF. REC. DE COMP. DA UNIÃO - FUNDEB -VAAR (arrecadação à maior) 144.558,26

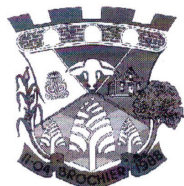
Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2025.



CADERNO - CONTRATO TEMPORÁRIO ATENDENTE DE CRECHE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**Contrato administrativo para atender
necessidade temporária de excepcional
interesse público que entre si celebram
o Município de BROCHIER/RS e a Sra.
VALDIRENE DILL, com base no art.
37, IX, da Constituição Federal e na Lei
Municipal nº 1.981/2025.**

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **VALDIRENE DILL**, brasileira, divorciada, nascida em 25/01/1982, portadora do RG sob nº XXX16821XX, inscrita no CPF sob nº XXX.328.010-XX, residente na Rua Pedro Führ, nº 473, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de ensino médio completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que a contratada trabalhará para o CONTRATANTE na função de Atendente de Creche, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.981/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.199,05 (dois mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 30 horas semanais, prestadas das 06:30 horas às 12:30 horas, de segunda à sexta-feira, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente de seis horas diárias é compensado pela supressão do trabalho aos sábados, bem como que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, no atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado, em cujo término será o mesmo extinto.

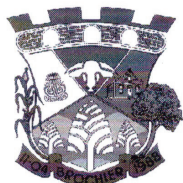
CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas na Lei Complementar nº 37, de

Osane Saldivino Dill



CADERNO - CONTRATO TEMPORÁRIO ATENDENTE DE CRECHE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, bem como puníveis com a pena de demissão.

CLÁUSULA SÉTIMA: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na lei citada na cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA: As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

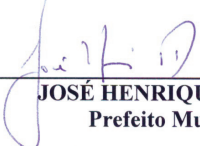
06.01.12.365.0047.2055-3.3.1.90.04-115534 – Contratação por tempo determinado.

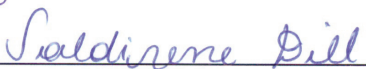
06.01.12.365.0047.2055-3.3.1.90.13-115545 – Obrigações patronais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

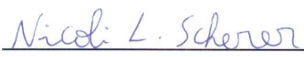
Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

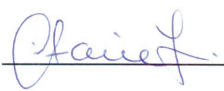
BROCHIER/RS, 06 de outubro de 2025.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


VALDIRENE DILL
Atendente de Creche

Testemunhas:

1. 

2. 



CADERNO - RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - PROFESSOR



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

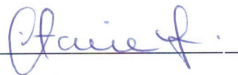
O MUNICÍPIO DE BROCHIER, com sede na Rua Guilherme Hartmann, 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **MEIRIANE MARTINS AVILA**, brasileira, divorciada, nascida em 04/07/1991, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 51XXXXXX87, inscrita no CPF sob nº 027.XXX.XXX-06, residente na Rua Capitão Porfírio, nº 978, Bairro Centro, nesta cidade de Montenegro/RS, **CONTRATADA** resolvem de comum acordo rescindir o contrato administrativo do serviço temporário de Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, firmado em 10 de março de 2025, prorrogado em 09 de setembro de 2025, visto ter ocupado a função de 10 de março de 2025 a 02 de outubro de 2025.

Brochier, 02 de outubro de 2025.


José Henrique Dapper
Prefeito Municipal


Meiriane Martins Avila
Professor de Educação Infantil
e de Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Testemunhas:






CADERNO - RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - PROFESSOR



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Ilmo. Sr.
JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal
Brochier - RS

Pedido de Rescisão

Eu, **MEIRIANE MARTINS AVILA**, portadora do CPF n.º 027.XXX.XXX-06, venho através deste, comunicar o pedido de rescisão antecipada do contrato temporário de Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, na data de 02/10/2025, tendo que indenizar o período de 10 dias, por não trabalhá-lo, conforme determina a cláusula quinta, do contrato assinado em 10 de março de 2025.

Brochier, 02 de outubro de 2025.

Meiriane Martins Avila

Meiriane Martins Avila
CPF 027.XXX.XXX-06



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30